



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Processo Seletivo para a CGOF – INPI/RJ**

**Retificação**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Economia, conforme Decreto nº 9.660, de 1º de janeiro de 2019, e tem por finalidade principal executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como se pronunciar quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial, nos termos da Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970. Sua missão é estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade industrial.

1.2. O INPI está selecionando servidores públicos federais, para compor força de trabalho e exercerem suas atividades em sua sede, localizada no Centro da cidade do Rio de Janeiro/RJ.

1.3. O processo seletivo visa o preenchimento de vagas na Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças – CGOF, de acordo com a necessidade das unidades vinculadas a CGOF, atualmente, composta por 03 (três) Divisões, 03 (três) Serviços e 01 (uma) Seção, a saber:

- 1.3.1. Divisão de Contabilidade Geral – DICON
- 1.3.2. Divisão de Orçamento e Custos – DIORC
- 1.3.3. Divisão de Programação Financeira – DIPEF
- 1.3.4. Serviço de Análise de Custos – SEANC
- 1.3.5. Serviço de Arrecadação – SEARC
- 1.3.6. Serviço de Liquidação Financeira – SELIF
- 1.3.7. Seção de Apoio Administrativo – SEADM

1.4. Considera-se requisito mínimo para a participação que o servidor não esteja em estágio probatório e resida ou tenha interesse em residir no Rio de Janeiro.

1.4.1. O INPI não se responsabilizará pela mudança do servidor e, portanto, não será concedida ajuda de custo e auxílio moradia.

1.5. Serão considerados **apenas currículos enviados através do Banco de Talentos, conforme Instrução Normativa nº 4, de 28 de dezembro de 2018**.

- 1.5.1. Caso o candidato não possua matrícula SIGAC/SIGEPE deverá informar essa condição quando do envio do currículo.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

1.6. A carga horária exigida para a ocupação das vagas corresponde a 40 horas semanais.

1.7. Os participantes que não atenderem aos requisitos do edital serão automaticamente desclassificados.

1.8. Os candidatos que apresentarem maior aproximação do perfil profissional estabelecido no item 4 deste edital e forem aprovados na etapa de entrevista individual serão selecionados.

1.9. A candidatura não gera qualquer compromisso por parte desta Autarquia com o candidato.

## 2. ATRATIVOS DO INPI

2.1. A sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, atualmente, fica na Rua Mayrink Veiga nº 9. É uma localização privilegiada de fácil acesso em região revitalizada no centro do Rio de Janeiro/RJ, próxima a diversos meios de transporte público (metrô, trem, barca, VLT e ônibus), tendo em seu entorno uma gama de restaurantes, comércio, serviços e programação cultural.

2.2. O horário atual de funcionamento do Instituto é de 06:30 horas às 21:00 horas, permitindo que o servidor cumpra a sua jornada de trabalho diária de 8 (oito) horas dentro desse intervalo, salientando que os horários de início e término da jornada de trabalho terão que ser, previamente, combinados e autorizados pela Chefia Imediata do servidor.

2.2.1. O horário escolhido dentre o intervalo citado para o exercício das atividades será, em regra, o horário padrão do servidor.

2.3. O INPI possui programa de qualidade de vida, que conta com equipe multidisciplinar, através da qual oferece a todo corpo funcional atendimento médico e odontológico, fisioterapia do trabalho, auriculoterapia e ginástica laboral.

2.4. A infraestrutura do INPI oferece um refeitório recém-reformado, disponível para os servidores e colaboradores, com 02 (duas) estufas, 05 (cinco) micro-ondas, além de possuir espaço de convivência, máquina de café e outros equipamentos.

2.5. O INPI conta com um bicicletário destinado ao estacionamento de bicicletas dos servidores e colaboradores.

## 3. DA INSCRIÇÃO E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1. A inscrição no processo seletivo será realizada através do envio do currículo para o correio eletrônico: [cgoft@inpi.gov.br](mailto:cgoft@inpi.gov.br). Mencionar no campo assunto: “**Seleção de Servidores CGOF – Portal do Servidor**”.

3.2. O recebimento dos currículos será exclusivamente pelo correio eletrônico disponibilizado no item 3.1, até a data de **01/07/2019**.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

3.3. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas:

3.1.1. Análise de Currículo – período de **02/07 a 05/07/2019**;

3.1.2. Entrevista individual com os candidatos selecionados na etapa anterior – período de **15/07 a 19/07/2019**; e

3.1.3. O agendamento para entrevista dos candidatos com currículo aprovado deverá ser realizado pelo correio eletrônico [cgoft@inpi.gov.br](mailto:cgoft@inpi.gov.br), para ocorrer na semana indicada no item 3.1.2, no horário de funcionamento do INPI.

#### 4. DO PERFIL, FORMAÇÃO DESEJADA E VAGAS

UNIDADE	PERFIL	NÍVEL DE FORMAÇÃO	VAGAS
Unidades vinculadas à COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Ter conhecimentos em: ✓ Excel Intermediário ✓ Excel Avançado  Ter conhecimentos em: ✓ Sistemas do Governo Federal: - SIAFI - SCDP - SIOP - SIASG - SPIUnet	Ensino Médio	02 (duas)
	Desejável ter conhecimentos em: ✓ Legislação Orçamentária e Financeira	Superior Completo - Ciências Contábeis - Economia - Administração	02 (duas) (Contador, Economista ou Administrador)

#### 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Considerando que, os servidores selecionados poderão ser lotados em quaisquer das unidades da CGOF, descritas no item 1.3, as atividades a serem desenvolvidas pelos mesmos são as relativas às competências regimentais contidas nos artigos 85 a 92 do Anexo I da Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017, que aprovou o Regimento Interno do INPI.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A divulgação do resultado ocorrerá até o dia **26/07/2019**, através do Portal do Servidor e os selecionados receberão a resposta por correio eletrônico.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

6.2. Após o resultado do processo seletivo, os candidatos selecionados terão sua alteração de lotação ou exercício, conforme disciplina o instituto de movimentação para compor força de trabalho na Portaria nº 193, de 03 de julho de 2018.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o participante deverá enviar correio eletrônico para [cgoft@inpi.gov.br](mailto:cgoft@inpi.gov.br).

7.2. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRH.